

Projeto de Lei ... 48/63.



Dispões sôbre cancelamento de dotações e abre créditos suplementares.

Art. 1º - Ficam canceladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, afim de atender recurso para abertura de créditos suplementares:

8-02-0	Subsídio do Prefeito (parte)	Cr\$	80.000,00
8-02-2	Aquisição de móveis e utensílios (parte)	"	354.000,00
8-04-0	Diretor da Secretaria (parte)	"	25.000,00
8-04-2	Aquisição de móveis e utensílios	"	40.000,00
8-07-2	Aquisição de móveis e utensílios	"	20.000,00
8-33-0	27 Professoras Primárias Rurais a Cr\$ 67.200,00 (parte)	"	600.000,00
8-33-4	Aluguel de Predios (parte)	"	80.000,00
8-34-1	2 Jardineiros a Cr\$ 100.800,00 (parte)	"	187.600,00
8-51-3	Aquisição de sementes, ferramentas e Instrumentos Agrícolas	"	500.000,00
8-51-3	Aquisição de Inseticidas e outros materiais para extinção de formigas e insetos	"	200.000,00
8-63-0	3 Auxiliares Bombeiros a Cr\$ 108.000,00	"	172.000,00
8-81-2	Aquisição de maquinismo e acessórios para extração de pedras (parte)	"	100.000,00
8-82-2	Para aquisição de veículos e máquinas rodoviárias (parte)	"	1.100.000,00
8-85-1	Motorista	"	108.000,00
8-93-0	Para elaboração do plano Diretor Art. 19, nº XII da Lei nº 28 e Assistência Técnica para planificação de serviços e empreendimentos	"	500.000,00
8-94-4	Premios de Seguros contra acidentes no trabalho (parte)	"	37.000,00
8-99-4	Fretes e carretos (parte)	"	50.000,00
8-99-4	Aquisição de selos e estampilhas	"	60.000,00
Total.....Cr\$			4.213.600,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

8-02-4	Conserva de veículos	Cr\$	200.000,00
8-11-3	Livros, impressos e material de expediente	"	50.000,00
8-33-4	Construção de prédios escolares	"	350.000,00
8-63-3	Para os serviços de agua e esgotos	"	350.000,00
8-63-4	Conservação dos serviços de agua e esgotos	"	300.000,00
8-82-1	Motorista	"	21.500,00
8-82-1	Operarios do serviço de estradas e pontes	"	200.000,00
8-89-4	Custeio dos serviços de utilidade publica em geral	"	200.000,00
8-90-0	Aposentados e invalidos	"	560.000,00
8-91-4	Contribuição para o I.A.P.F.E.S.P.	"	295.000,00
8-91-4	Contribuição para o I.P.S.E.M.G.	"	500.000,00
8-93-0	Abono de familia a funcionarios	"	487.000,00
8-93-0	Adicionais s/vencimentos por quinquênios	"	462.100,00
8-98-4	Subenção para os Festejos de Coroação de Nossa Senhora do Pilar	"	83.500,00
8-99-4	Despesas imprevistas	"	154.500,00
Total.....Cr\$			4.213.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



2
V. B. S.

2

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1963

Prefeito Municipal

Secretário